



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
IMP - Instituto Municipal de Previdência	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	7
Editais	7
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Saúde	9
Poder Legislativo	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório de Gestão Fiscal	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.738, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso do espaço público, localizado na "Praça XV de Novembro", para o evento que especifica.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público situado à Praça XV de Novembro, no bairro Centro, para a realização do evento "atividade institucional e interativa relativas a planos de saúde", no dia 14 de setembro de 2024, no horário das 08:00hs às 13:00hs.

Art. 2º Fica como responsável e organizadora a UNIMED RIO PARDO, CNPJ 96.182.068/0003-70, Sr. Luciano Alves Dutra, que assumirá a responsabilidade pela limpeza após o encerramento, bem como ficará responsável pela segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar o espaço público autorizado pelo período do evento, quando então deverá desocupá-lo, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

Atender cordialmente os representantes do Poder

Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 6º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 7º. Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.201, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. GISELE REGINA DE FARIA.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe para a Sra. **GISELE REGINA DE FARIA**, da Educação Básica I, 31 horas aula/semanais, no período da manhã, na Creche/EMEB "Professora Maria Ester Casucci Vieira" desta Prefeitura Municipal, no período de 10 de setembro a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de setembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 3 de 11

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 19/2024 -

Contratação de empresa para fornecimento de Marmitas/Refeições nº 8 para atender as demandas das secretarias municipais de São José do Rio Pardo, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. **Data e horário da**

fase de lances: 18/09/2024 das 09:00hrs às 15:00hrs.

Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 11:00 às 17:00h), ou pelo e-mail:

licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações

- Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio

Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço

eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 4 de 11

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



INST MUN DE PREVID DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Exercício: 2024

Página: 1/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
1	RECEITAS CORRENTES (I)	22.760.000,00	15.875.635,33
2	Receita de Contribuições dos Segurados	6.320.000,00	4.387.532,41
3	Ativo	5.990.000,00	4.223.290,55
4	Inativo	300.000,00	153.269,70
5	Pensionista	30.000,00	10.972,16
6	Receitas de Contribuições Patronais	13.540.000,00	9.810.443,79
7	Ativo	13.540.000,00	9.810.443,79
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	2.900.000,00	1.677.659,13
16	Compensação Financeira entre os regimes	2.900.000,00	1.665.973,79
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	11.685,34
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	22.760.000,00	15.875.635,33

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
1	Benefícios	31.705.000,00	19.866.232,82	19.866.232,82	19.866.232,82	
2	Aposentadorias	27.505.000,00	17.108.641,57	17.108.641,57	17.108.641,57	
3	Pensões por Morte	4.200.000,00	2.757.591,25	2.757.591,25	2.757.591,25	
4	Outras Despesas Previdenciárias	533.000,00	342.098,53	339.782,03	339.782,03	
5	Compensação Financeira entre os regimes	21.000,00	1.841,44	1.841,44	1.841,44	
6	Demais Despesas Previdenciárias	512.000,00	340.257,09	337.940,59	337.940,59	
7	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	32.238.000,00	20.208.331,35	20.206.014,85	20.206.014,85	
8	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	-9.478.000,00	-4.332.696,02	-4.330.379,52	-4.330.379,52	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 5 de 11



INST MUN DE PREVID DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Exercício: 2024

Página: 2/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.431,98
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	259.457.096,29
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
1	RECEITAS CORRENTES (VII)	21.202.000,00	13.853.974,60
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.790.000,00	3.043.348,29
3	Ativo	4.560.000,00	2.912.739,36
4	Inativo	200.000,00	120.771,32
5	Pensionista	30.000,00	9.837,61
6	Receitas de Contribuições Patronais	16.412.000,00	10.802.730,49
7	Ativo	16.412.000,00	10.802.730,49
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	7.895,82
16	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
17	Demais Receitas Correntes	0,00	7.895,82
18	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
19	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
20	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
21	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
22	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	21.202.000,00	13.853.974,60

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
1	Benefícios	18.625.000,00	13.115.154,36	13.115.154,36	13.115.154,36	
2	Aposentadorias	16.425.000,00	11.877.657,32	11.877.657,32	11.877.657,32	
3	Pensões por Morte	2.200.000,00	1.237.497,04	1.237.497,04	1.237.497,04	
4	Outras Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00	
5	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	18.650.000,00	13.115.154,36	13.115.154,36	13.115.154,36	
8	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	2.552.000,00	738.820,24	738.820,24	738.820,24	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	33.052,96
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	11.603.407,20
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 6 de 11



INST MUN DE PREVID DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Exercício: 2024

Página: 3/3

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 4º Bimestre (Julho/Agosto)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	814.000,00	549.758,81	525.286,38	524.949,59	
2	Pessoal e Encargos Sociais	440.000,00	313.492,50	308.665,40	308.665,40	
3	Demais Despesas Correntes	374.000,00	236.266,31	216.620,98	216.284,19	
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	821.000,00	549.758,81	525.286,38	524.949,59	
6	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-821.000,00	-549.758,81	-525.286,38	-524.949,59	

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		SALDO ATUAL	
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.648,31	
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	5.416.692,75	
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2024	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2024	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2024	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2024
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema INST MUN DE PREVID DE SAO JOSE DO RIO PARDO, Unidade Responsável: , Emissão: 11/09/2024, às 16:11:05

NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

SAO JOSE DO RIO PARDO, 11 de Setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 7 de 11

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Editais

EDITAL

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 1º PERÍODO DE 2025

A Diretora Acadêmica, Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha (ISEEC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para os **PROCESSOS SELETIVOS** com vistas ao primeiro período do ano letivo de 2025, em obediência aos preceitos legais vigentes e às seguintes normas:

I. Cursos de Licenciatura e Bacharelado oferecidos e as respectivas vagas:

Ord.	Cursos	Graduação	Vagas		
			Matutino	Diurno	Noturno
1.	Administração	Bacharelado	---	---	50
2.	Biomedicina	Bacharelado	---	---	60
3.	Ciências da Natureza	Licenciatura	---	---	40
4.	Educação Física	Bacharelado e Licenciatura	---	---	60
5.	História	Licenciatura	---	---	60
6.	Pedagogia	Licenciatura	---	---	120

II. As vagas oferecidas nos processos subsequentes serão as remanescentes dos processos seletivos anteriores.

III. Todos os Cursos funcionam de segunda a sexta-feira, no período noturno.

Observação: A Faculdade instalará, conforme Portaria nº 742 de 14/09/2015, apenas as classes de 1º. semestre que apresentarem 25 (vinte e cinco), ou mais, alunos matriculados, salvo disposição em contrário.

IV. Data de Realização dos Processos Seletivos Agendados e Períodos de Inscrição:

- **Inscrições:** de **09 de setembro até 10 de dezembro de 2024**

- **Provas:** serão realizadas mediante inscrição, com ao menos um dia de antecedência, para as seguintes datas:

nº Processo Seletivo	Inscrições online disponíveis até	Data Realização da Prova (às 19h)
1º	24/09/2024	25/09/2024
2º	01/10/2024	02/10/2024
3º	08/10/2024	09/10/2024
4º	15/10/2024	16/10/2024
5º	22/10/2024	23/10/2024
6º	29/10/2024	30/10/2024
7º	05/11/2024	06/11/2024
8º	12/11/2024	13/11/2024
9º	19/11/2024	20/11/2024
10º	26/11/2024	27/11/2024
11º	03/12/2024	04/12/2024
12º	10/12/2024	11/12/2024

As provas serão realizadas na FEUC, Rua Jorge Tibiriçá nº 451, Centro

É aconselhado ao candidato estar presente no local da prova com meia hora de antecedência.

Observação: A Faculdade poderá agendar outras

datas e horários de acordo com a disponibilidade do candidato.

V - Documentos Exigidos para Inscrição:

· Ficha de inscrição preenchida (on-line)

Ao requerer a inscrição, o candidato poderá escolher 3 (três) opções de curso, tendo em vista os cursos oferecidos pela Faculdade, sendo a primeira, para todos os efeitos, considerada prioritária.

Atenção! O candidato que prestou o ENEM deverá apresentar documentação, no ato da inscrição, para aproveitamento da nota obtida, na somatória de pontos, para a classificação final.

VI. Valor da Taxa de Inscrição:

· Todos os candidatos estão ISENTOS da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo Agendado 2025/1.

VII. Local de Agendamento e Expediente para Atendimento:

· Inscrição via Internet em: www.feucriopardo.edu.br

· Secretaria da Faculdade, sita a Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h.

VIII. Natureza de Cada Prova, Forma, Tipo, Duração, Número de Questões e seus Respectivos Valores:

PROVAS: Redação e Prova Objetiva

· As provas serão realizadas presencialmente, sendo constituídas de uma redação com tema proposto pela FFCL de São José do Rio Pardo, no momento da prova, e 20 questões objetivas com conteúdo do ensino médio;

· A pontuação mínima para aprovação em Redação é de 4 (quatro) pontos;

· Todas as provas dos Processos Seletivos terão duração de até 2h30min.

IX. Classificação e Condições:

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo em que for inscrito, com aproveitamento dos mesmos até o limite das vagas oferecidas, considerando-se eliminado o vestibulando que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na Redação.

X. Critérios de Desempate:

Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, faz-se o desempate, para fins de classificação geral, considerando-se, sucessivamente, a pontuação obtida e na ordem indicada abaixo:

- 1º Maior pontuação na Prova de Redação;
- 2º Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º Maior idade do candidato; e
- 4º Maior número de filhos.

XI. Publicação dos Resultados:

Serão afixados, em quadro próprio, no recinto da Faculdade, os resultados obtidos pelos candidatos, com a respectiva classificação.

XII. Das Vagas Remanescentes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 8 de 11

Será afixada a relação, por ordem de classificação, dos nomes dos candidatos por curso, sujeitos a eventual convocação para o preenchimento das vagas havidas, por desistência de candidatos classificados ou por impedimento do direito da matrícula.

Observação: Aos candidatos com notas do ENEM serão aplicados os dispositivos do Artigo 109, Parágrafo Único, do Regimento desta Instituição.

XIII. Períodos de Matrículas:

As matrículas serão realizadas de 01/10/2024 até 15/12/2023, na secretaria da Faculdade, das 15h às 20h.

XIV. Documentos exigidos para a Matrícula:

Apresentar uma cópia autenticada, OU uma cópia simples com apresentação dos originais dos documentos abaixo:

1. Cédula de identidade RG;
2. Título de Eleitor, e comprovante da última votação ou justificativa;
3. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
4. Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente (*);
5. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (*);
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (sexo masculino);
8. 01 (uma) foto 3x4 recente;
9. Comprovante de residência atual;
10. Carteira de vacinação completa (para candidatos do curso de Biomedicina);
11. Atestado médico autorizando atividades físicas próprias do curso de Educação Física, (para candidatos do curso de Educação Física).

Documentos preenchidos no ato da matrícula:

1. Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria, devidamente preenchido e assinado;
2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Tesouraria, devidamente preenchido e assinado.

Observação: (*) Os candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente, em dezembro de 2024, poderão apresentar a documentação referente aos itens "4" e "5", até o início das aulas; devendo, portanto, assinar Termo de Compromisso na Secretaria desta Faculdade e entregar um Atestado de Matrícula e Frequência na 3ª série do Ensino Médio, com data de conclusão em dezembro de 2024.

XV - Validade do Processo Seletivo:

Os resultados destes Processos são válidos exclusivamente para as matrículas nas classes iniciais para o primeiro período letivo de 2025, observando o item XII.

São José do Rio Pardo/SP, 09 de setembro de 2024.

Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane
Diretora Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 9 de 11

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo
(Lei Municipal nº 3.356, de 09 de Junho de 2009)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023, alterada pelo Decreto nº 19.017, de 07 de maio de 2024 para a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 13 de Setembro de 2024, às 16hs, a ser realizada de forma presencial, na Sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo a saber, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) Aprovação do Projeto de Trabalho da Entidade PEVI

São José do Rio Pardo, 12 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA FIGUEIRA
Data: 12/09/2024 15:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana da Silva Figueira Baldo
Conselheira Presidente
2023/2025



Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Exercício: 2024
Mês: 4
Moeda: R\$

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP														Moeda: R\$
EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES														
DESPESAS COM PESSOAL	2023								2024				TOTAIS	
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal ati	217.779,30	149.930,33	211.621,69	151.195,04	154.380,30	147.962,35	264.082,10	160.810,76	155.965,46	173.236,46	165.439,63	188.447,75	2.140.851,17	
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Terceirização de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de agentes políticos	0,00	111.069,06	55.534,53	54.746,26	54.898,83	55.534,53	52.406,84	55.381,96	55.051,40	55.687,10	55.687,10	54.466,54	660.464,15	
Encargos sociais	54.536,80	57.707,48	52.913,84	53.232,26	53.766,50	54.134,34	94.381,77	55.308,82	46.680,87	49.068,46	49.218,55	51.580,30	672.529,99	
Inativos, Pensionistas e outros Ben.	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	31.494,04	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	204.711,26	
Outras despesas e obrigações	994,10	1.070,07	960,07	1.786,66	2.243,44	2.625,35	3.658,59	2.036,38	414,42	844,87	194,92	1.560,48	18.389,35	
Despesas de exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	289.057,22	335.523,96	336.777,15	276.707,24	281.036,09	276.003,59	446.023,34	289.284,94	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	3.696.945,92	
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)														
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
													0,00	
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	289.057,22	335.523,96	336.777,15	276.707,24	281.036,09	276.003,59	446.023,34	289.284,94	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	3.696.945,92	

São José do Rio Pardo, 12 de setembro de 2024

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1410

Página 11 de 11

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
1º QUADRIMESTRE DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024

I – COMPARATIVOS:				Valores expressos em R\$					
		Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		253.518.781,91		268.295.274,10		0,00		0,00	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		3.672.814,80	1,45	3.696.945,92	1,38				
Limite Prudencial 95% (par.un.art.22)		14.450.570,57	5,70	15.292.830,62	5,70				
Limite Legal (art. 20)		15.211.126,91	6,00	16.097.716,45	6,00				
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00				
II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):									
III – DEMONSTRATIVOS:									
Disponibilidades financ.em 31/12		R\$		Inscrição de Restos a Pagar:					
Caixa		0,00		Processados					
Bancos – C/Movimento		0,00		Não Processados					
Aplicações Financeiras		0,00		Total da Inscrição:					
Subtotal		0,00		0,00					
(-) Deduções:									
Valores comprometidos a pagar até 31/12		0,00							
Total das Disponibilidades:		0,00							

São José do Rio Pardo, 12 de setembro de 2024.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 12/09/2024 às 17:13:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b84d-28cd-5235-2703-a4>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b84d-28cd-5235-2703-a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1410, ano VII, veiculado em 12 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 12/09/2024 às 17:13:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b84d-28cd-5235-2703-a4>